

# **II ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI**

## **DIREITO DO TRABALHO E PROCESSO DO TRABALHO I**

**VALTER MOURA DO CARMO**

**SÉRGIO HENRIQUES ZANDONA FREITAS**

**JACKSON PASSOS SANTOS**

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte deste anal poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

**Diretoria - CONPEDI**

**Presidente** - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

**Diretora Executiva** - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

**Vice-presidente Norte** - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

**Vice-presidente Centro-Oeste** - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

**Vice-presidente Sul** - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

**Vice-presidente Sudeste** - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

**Vice-presidente Nordeste** - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

**Representante Discente:** Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

**Conselho Fiscal:**

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

**Secretarias**

**Relações Institucionais:**

Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

**Comunicação:**

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

**Relações Internacionais para o Continente Americano:**

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

**Relações Internacionais para os demais Continentes:**

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

**Eventos:**

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

**Membro Nato** - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

D597

Direito do trabalho e processo do trabalho [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Jackson Passos Santos

Sérgio Henriques Zandona Freitas

Valter Moura do Carmo – Florianópolis: CONPEDI, 2020.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-187-6

Modo de acesso: [www.conpedi.org.br](http://www.conpedi.org.br) em publicações

Tema: Direito, pandemia e transformação digital: novos tempos, novos desafios?

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Assistência. 3. Isonomia. II Encontro Virtual do CONPEDI (2: 2020 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



## **II ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI**

### **DIREITO DO TRABALHO E PROCESSO DO TRABALHO I**

---

#### **Apresentação**

É com muita satisfação que apresentamos o Grupo de Trabalho e Pesquisa (GT) de Pôster denominado “DIREITO DO TRABALHO E PROCESSO DO TRABALHO I” do II Encontro Virtual do CONPEDI, com a temática “Direito, Pandemia e Transformação Digital: Novos Tempos, Novos Desafios”, promovido pelo Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Direito (CONPEDI), Sociedade Científica do Direito no Brasil, e apoio da UNICHRISTUS - Centro Universitário Christus, em evento realizado entre os dias 02 e 08 de dezembro de 2020, de forma remota, com a utilização da Plataforma ConferênciaWeb RNP, tendo em vista o momento mundial de pandemia e isolamento social imposto pelo COVID19.

Trata-se de publicação que reúne pôsteres de temáticas diversas atinentes ao Direito material e processual do Trabalho, a Reforma Trabalhista e as implicações da pandemia e do COVID19 nas relações laborais, apresentados e discutidos pelos autores e coordenadores no âmbito do Grupo de Trabalho e Linha de pesquisa. Compõe-se de textos doutrinários, advindos de projetos de pesquisa e estudos distintos de vários programas de pós-graduação e graduação, que colocam em evidência para debate da comunidade científica assuntos jurídicos relevantes.

Assim, a coletânea reúne uma gama de pôsteres que apontam questões jurídicas relevantes na sociedade contemporânea, todos com olhos e vinculados ao Estado Democrático de Direito.

O primeiro pôster teve como título a “A ATUAÇÃO DOS CENTROS JUDICIÁRIOS DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO – CEJUSC-JT EM TEMPOS DE PANDEMIA PELA COVID-19”, das autoras Keila Andrade Alves Rubiano e Gristianne Pimenta Reis, sob a orientação do Professor Sérgio Henriques Zandona Freitas.

O segundo pôster “A DESCARACTERIZAÇÃO DA COVID-19 COMO DOENÇA OCUPACIONAL” da lavra das autoras Sandra Paula De Souza Mendes e Maíra Regina Cordeiro de Souza, sob a orientação do Professor Sérgio Henriques Zandona Freitas.

“A DESCONSIDERAÇÃO DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO NOS SERVIÇOS DE DELIVERY: A FALTA DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA E DOS DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS”, terceiro da coletânea, é o trabalho da autora Ana Caroline Ferreira da Silva.

O quarto texto, com o verbete “A FLEXIBILIZAÇÃO EM TEMPOS DE (IN)DETERMINAÇÃO ANTE O POSSÍVEL RETROCESSO NA SEARA DO DIREITO DO TRABALHO”, de autoria de Joane Jessyca Moraes Da Cruz.

O quinto texto, da lavra das autoras Vitória de Fátima Mendes e Lidhia Mendonça Penha, é intitulado “A MODA DE CONSUMIR: OS IMPACTOS DA INDÚSTRIA DE FAST FASHION NO BRASIL E O FENÔMENO DO DUMPING SOCIAL À LUZ DAS CONVENÇÕES 29 E 105 DA OIT”.

No sexto pôster intitulado “APLICAÇÃO RETROATIVA DE MEDIDA PROVISÓRIA 927: ANÁLISE SOBRE A INCONSTITUCIONALIDADE DO ART. 36 DA MP 927/20 A LUZ DO ART. 5º, XXXVI DA CF, ADI 6.342 E ADI 6.344”, de autoria de Rafaella Silva De Souza e Luiz Gonçalves Dias Cavalleiro de Macedo Neto.

O sétimo texto da coletânea, das autoras Maria Aparecida de Borba Mendes e Priscila Moreira Tiemann, orientadas pelo Professor Eduardo Milleo Baracat, aprovado com o verbete “DISPENSA DISCRIMINATÓRIA DO TRABALHADOR ENVELHECIDO NO BRASIL E A EMENDA CONSTITUCIONAL 103/2019”.

“EM QUE MEDIDA A ELITE BRASILEIRA INFLUENCIOU NAS REFORMAS OCORRIDAS NA CLT NO SÉCULO XXI, REALIZANDO CORTES IMPLÍCITOS DE DIREITOS, A PARTIR DA VISÃO DO DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO?” é o título do oitavo texto da coletânea, com autoria de Tiago Furtado de Abreu.

O nono pôster foi denominado “FLEXIBILIZAÇÃO DE DIREITOS TRABALHISTAS: PONTO POR EXCEÇÃO, AVANÇO OU RETROCESSO?” pela autora Lilian Aparecida de Macêdo Parreiras, sob a orientação do Professor Sérgio Henriques Zandona Freitas.

No décimo pôster intitulado “HIPERSUFICIENTE VERSUS HIPOSSUFICIENTE: UMA ANÁLISE ACERCA DAS CONDIÇÕES LABORAIS DEGRADANTES DOS ENTREGADORES DE APLICATIVO”, a autora foi Dulce Maria Braga de Melo, sob a orientação da Professora Eliana Maria de Souza Franco Teixeira.

O décimo primeiro pôster com o título “O CONTRATO DE TRABALHO INTERMITENTE E A GERAÇÃO DE EMPREGOS FORMAIS DO ESTADO DO PARÁ A PARTIR DA REFORMA TRABALHISTA”, do autor Andrei Mouzinho Campos, sob a orientação da Professora Eliana Maria de Souza Franco Teixeira.

O décimo segundo pôster “O DIREITO À GREVE DIANTE DA IRRUPÇÃO DOS BREQUES DOS APLICATIVOS NA PANDEMIA” da lavra das autoras Líbia Luiza

Carneiro do Nascimento e Iglá Rafaela dos Santos Carneiro.

“O DIREITO FUNDAMENTAL AO TRABALHO DECENTE PARA OS ENTREGADORES DE ALIMENTOS DE APLICATIVOS”, décimo terceiro da coletânea, é o trabalho dos autores Ana Débora De Matos Costa e Paulo Sérgio Oliveira da Silva Filho, sob a orientação do Professor José Claudio Monteiro de Brito Filho.

O décimo quarto texto, com o verbete “O PRINCÍPIO DA SOLIDARIEDADE NA PERSPECTIVA JUSTRABALHISTA: UMA CRÍTICA PRINCIPIOLÓGICA”, de autoria de Gustavo Valentim Serpa Souza Sampaio, sob a orientação da Professora Eliana Maria de Souza Franco Teixeira.

O décimo quinto texto, da lavra da autora Beatriz Normando Falcão, sob a orientação do Professor José Claudio Monteiro de Brito Filho, é intitulado “O SINDICATO E A COVID-19: ASPECTOS QUE LEVARAM À INEFICÁCIA NA ATUAÇÃO DAS ENTIDADES SINDICAIS NO CONTEXTO DA PANDEMIA”.

No décimo sexto pôster intitulado “O TELETRABALHO, EM TEMPOS DE PANDEMIA, COMO FORMA DE CONTER A DISSEMINAÇÃO DO CORONAVÍRUS”, de autoria de Francisco José Tavares da Rocha.

O décimo sétimo texto da coletânea, do autor Kaio do Nascimento Rodrigues, orientado pela Professora Vanessa Rocha Ferreira, aprovado com o verbete “OS IMPACTOS DA UTILIZAÇÃO DO TELETRABALHO DURANTE A PANDEMIA NO TRABALHO DA MULHER”.

“OS REFLEXOS DA PANDEMIA NO AMBIENTE VIRTUAL DE TRABALHO: UMA ANÁLISE DA ATUAÇÃO DOS PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL NA REDE PARTICULAR” é o título do décimo oitavo texto da coletânea, com autoria de Isabelle Cristine Carneiro e Tainah de Souza Salles Gomes.

O décimo nono pôster foi denominado “RELAÇÕES PRÉ-CONTRATUAIS TRABALHISTAS SOB O PRISMA DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E A VEDAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DE DADOS SENSÍVEIS PARA FINS DISCRIMINATÓRIOS ILÍCITOS OU ABUSIVOS” pela autora Poliana de Queiroz Bastos.

E o vigésimo e último texto, intitulado “SEGURANÇA E SAÚDE DOS TRABALHADORES EM TEMPOS DE PANDEMIA”, da autora Aurora de Nazaré Fernandes Dias, sob a orientação da Professora Vanessa Rocha Ferreira.

Em linhas gerais, os textos reunidos traduzem discursos interdisciplinares maduros e profícuos. Percebe-se uma preocupação salutar dos autores em combinar o exame dos principais contornos teóricos dos institutos, aliando a visão atual de efetividade na busca por direitos e garantias fundamentais na esfera Trabalhista. A publicação apresentada ao público possibilita acurada reflexão sobre tópicos avançados e desafiadores do Direito material e processual do Trabalho contemporâneo. Os textos são ainda enriquecidos com investigações legais e doutrinárias da experiência jurídica estrangeira a possibilitar um intercâmbio essencial à busca de soluções para as imperfeições do sistema brasileiro e internacional.

Sem dúvida, esta publicação fornece instrumentos para que pesquisadores e aplicadores do Direito compreendam as múltiplas dimensões que o mundo contemporâneo assume na busca da conjugação da promoção dos interesses individuais e coletivos para a consolidação de uma sociedade dinâmica, multifacetada e de consenso.

Na oportunidade, os Organizadores prestam sua homenagem e agradecimento a todos que contribuíram para esta louvável iniciativa do Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito (CONPEDI) e, em especial, a todos os autores que participaram da presente coletânea de publicação, com destaque pelo comprometimento e seriedade demonstrados nas pesquisas realizadas e na elaboração dos textos de excelência.

Convida-se a uma leitura prazerosa dos pôsteres apresentados de forma dinâmica e comprometida com a formação de pensamento crítico, a possibilitar a construção de um Direito voltado à concretização de preceitos insculpidos no Estado Democrático Constitucional de Direito.

10 de dezembro de 2020.

Professor Dr. Jackson Passos Santos

Docente no Curso de Direito da Universidade São Judas Tadeu

jackpassos@uol.com.br

Professor Dr. Sérgio Henriques Zandona Freitas

Coordenador e Docente Permanente do PPGD e do PPGMCult da Universidade FUMEC e do

Instituto Mineiro de Direito Processual (IMDP)

[sergiohzf@fumec.br](mailto:sergiohzf@fumec.br)

Professor Dr. Valter Moura do Carmo

Docente Permanente do PPGD Universidade de Marília - UNIMAR e Professor do Curso de Direito da FAVILI

[vmcarmo86@gmail.com](mailto:vmcarmo86@gmail.com)

# SEGURANÇA E SAÚDE DOS TRABALHADORES EM TEMPOS DE PANDEMIA

**Vanessa Rocha Ferreira<sup>1</sup>**  
**Aurora De Nazaré Fernandes Dias**

## **Resumo**

### INTRODUÇÃO

Em virtude do surto da doença Covid-19, causada pelo novo Coronavírus (Sars-CoV-2) e de sua rápida proliferação, a Organização Mundial da Saúde (OMS) reconheceu, no dia 11/03/2020, trata-se de uma Pandemia.

No Brasil, o reconhecimento do estado de calamidade pública, por meio do Decreto Legislativo (DL) nº 06, de 20/03/2020, propiciou a edição de inúmeras Medidas Provisórias (MP) com o intuito de minimizar os impactos econômicos e sociais ocasionados pela Pandemia da Covid-19, como por exemplo a Medida Provisória nº 927, de 22/03/2020, que previa medidas trabalhistas para o enfrentamento do estado de calamidade pública, reconhecido pelo mencionado DL.

Essa MP, regulamentava, em seu Capítulo VII, a suspensão de exigências administrativas em segurança e saúde no trabalho, flexibilizando diversas regras sobre medicina e segurança do trabalho previstas no ordenamento jurídico brasileiro, e na legislação internacional.

Assim, considerando as diversas modificações legislativas no que tange a essa temática, faz necessário analisar os possíveis impactos dessas alterações legislativas nas relações laborais.

### PROBLEMA DE PESQUISA

Quais os efeitos/impactos causados pelas alterações legislativas oriundas da Pandemia da Covid-19 nas relações laborais, no que se refere a saúde e segurança dos trabalhadores?

### OBJETIVO

O objetivo do trabalho é detectar quais os impactos advindos das alterações legislativas ocorridas na Pandemia nas relações de trabalho, considerando a MP 927, no que tange a saúde e segurança dos trabalhadores, no meio ambiente laboral.

### MÉTODO

---

<sup>1</sup> Orientador(a) do trabalho/resumo científico

O presente trabalho utiliza pesquisa exploratória e de análise qualitativa, eminentemente bibliográfica, normativa e documental, por meio do método dedutivo.

## RESULTADOS ALCANÇADOS

Com a chegada da Pandemia da Covid-19, diversas alterações legislativas e comportamentais foram necessárias. É nesse cenário que a MP 927, de 22/03/2020, ganha destaque, uma vez discorreu sobre as mudanças que aconteceram no período de Pandemia quanto saúde e segurança dos trabalhadores. A mencionada MP caducou em 19/07/2020, uma vez que não foi apreciada pelo Congresso Nacional.

Embora o seu efeito tenha sido limitado ao seu prazo de vigência, ele trouxe muitas mudanças, que merecem análise minuciosa, no que à saúde e segurança dos trabalhadores, como a flexibilização da obrigatoriedade da realização de exames médicos ocupacionais, clínicos e complementares enquanto perdurar o estado de calamidade pública, exceto no caso dos exames demissionais (art. 15 da MP).

Em relação a esses exames, cumpre salientar que a MP estabelece um prazo de 60 dias, contados do término do estado de calamidade pública, para a sua realização, podendo ser dispensado se o trabalhador tiver feito exame médico ocupacional há menos de 180 dias (art. 15, §§ 1º e 3º da MP).

Cabe ainda fazer uma análise de compatibilidade entre as modificações mencionadas, feitas pela MP, e a Convenção nº 155 da OIT, sobre Segurança e Saúde dos Trabalhadores e o Meio Ambiente de Trabalho, ratificada pelo Brasil por meio do Decreto nº 1.254, de 29/09/1994.

Essa Convenção tem por objetivo estimular que os países-membros façam uma política nacional que contribua com a segurança e saúde laboral, para que assim haja a prevenção de acidentes laborais e de possíveis danos à saúde do trabalhador.

Além disso, nota-se que o art. 7º da Convenção nº 155 da OIT, expressa que deverão ser feitas “fiscalizações” de tempos em tempos, com o objetivo de identificar os principais problemas, assim seja construído meio eficazes de saná-los, devendo ser definida a ordem de prioridades para adotar, e avaliar os resultados. Para que, atente-se para como funciona o relacionamento do trabalhador com a máquina, ou seja, seu equipamento de labor; analisar quais são os riscos, e seja realizado o treinamento adequado quanto ao uso dos equipamentos de proteção individuais (EPI's).

Isso quer dizer que os EPI's devem estar adaptados com a situação prática de cada trabalhador e obedecer às normas de segurança e saúde do trabalhador. Conforme afirmam Padilha e Di

Pietro (2017, p. 545): “[...] cada país, ao elaborar sua política nacional em matéria de equilíbrio ambiental laboral deve atender às suas normas de segurança e saúde para a importação desses utensílios, em harmonia com as especificidades locais”.

Ainda, observa-se que os exames médicos também fazem parte desta análise, por ser considerado um meio de fiscalização indireto, uma vez que verificam cada caso em concreto, se o trabalhador possui ou adquiriu alguma comorbidade de saúde, podendo garantir melhores resultados para a segurança e saúde do empregado.

Neste sentido, é cediço salientar que neste período pandêmico percebeu-se uma maior conscientização quanto a utilização dos EPI’s, principalmente aqueles que visam a prevenção quanto a disseminação do vírus, tanto por parte dos empregadores, quanto pelos empregados.

Teve de ser uma colaboração mútua, os empregadores tiveram de adaptar-se e implementar todos os equipamentos de proteção individual que impediriam a contaminação de seus funcionários; e os empregados tiveram que adequar-se as novas maneiras de trabalho, com a utilização de novos EPI’s, que antes não eram utilizados em suas rotinas, em muitos casos.

Sabe-se que no início da Pandemia diversos estabelecimentos ainda não estavam adaptados as condições de segurança para os trabalhadores e clientes. Os empregadores tiveram que incorporar de modo célere, exatamente pelo fato de se tratar da vida de seus funcionários e do vírus da Covid-19 poder ser considerado como doença ocupacional, isso ocorreu por conta do julgamento de sete Medidas Cautelares nas ADI’s nº 6342, nº 6344, nº 6346, nº 6348, nº 6352, nº 6354 e nº 6375, de modo que o STF, no dia 29/04/2020, suspendeu a eficácia do art. 29 da MP nº 927/20, que não considerava os casos de contaminação pelo Coronavírus (covid-19) como doenças ocupacionais, exceto se comprovado onexo causal.

Diante disso, ainda não é possível dimensionar todos os efeitos causados pela Pandemia nas relações de trabalho no que tange a saúde e segurança. Porém, percebe-se que, inicialmente, uma vez que essa pesquisa ainda está em desenvolvimento, os trabalhadores estão conscientes da necessidade da utilização dos equipamentos de proteção individual/coletivo, e estão respeitando as diretrizes implementadas pelos empregadores para tentar garantir um meio ambiente de trabalho sadio.

**Palavras-chave:** Pandemia da Covid-19, Saúde e segurança no trabalho, Relações laborais

### **Referências**

BRASIL. Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), de 13 de julho de 2017. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2017/lei/113467.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/113467.htm). Acesso em: 15 set. 2020.

BRASIL. Decreto nº 1.254, de 29 de setembro de 1994. Promulga a Convenção número 155 da OIT, sobre segurança e Saúde dos Trabalhadores e o Meio Ambiente de Trabalho. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/1990-1994/D1254.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/D1254.htm). Acesso em: 15 set. 2020.

BRASIL. Decreto nº 10.088, 05 de novembro de 2019. Consolida atos normativos editados pelo Poder Executivo Federal que dispõem sobre a promulgação de convenções e recomendações da Organização Internacional do Trabalho - OIT ratificadas pela República Federativa do Brasil. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2019-2022/2019/Decreto/D10088.htm#art5](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2019/Decreto/D10088.htm#art5). Acesso em: 15 set. 2020.

BRASIL. Medida Provisória nº 927, de 22 de março de 2020. Dispõe sobre as medidas trabalhistas para enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19), e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2019-2022/2020/Mpv/mpv927.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2020/Mpv/mpv927.htm). Acesso em: 15 set. 2020.

FONSECA, Rodrigo Dias da; SALES, Cleber Martins. Comentários à medida provisória nº 927, de 22 de março de 2020 – Análise artigo por artigo. São Paulo: Tirant lo Blanc, 2020.

OIT. Convenção nº 155 sobre Segurança e Saúde dos Trabalhadores e o Meio Ambiente de Trabalho. Disponível em: [https://www.ilo.org/brasil/convencoes/WCMS\\_236163/lang--pt/index.htm](https://www.ilo.org/brasil/convencoes/WCMS_236163/lang--pt/index.htm). Acesso em: 15 set. 2020.

OIT. OIT no Brasil. Disponível em: <https://www.ilo.org/brasil/conheca-a-oit/oit-no-brasil/lang--pt/index.htm>. Acesso em: 19 set. 2020.

ONU. Organização Internacional do Trabalho. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/agencia/oit/>. Acesso em: 19 set. 2020.

PADILHA, Norma Sueli Padilha; DI PIETRO, Josilene Hernandes Ortolan. A contribuição da OIT na construção da tutela internacional do direito ao meio ambiente do trabalho equilibrado. In: Revista da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais V. 70, Belo Horizonte: UFMG, jan/jul. 2017, p.529-560. Disponível em: <https://revista.direito.ufmg.br/index.php/revista/article/view/1862>. Acesso em: 02 set. 2020.

SOUZA JÚNIOR, Antonio Umberto de; GASPAR, Danilo Gonçalves; COELHO, Fabiano; MIZIARA, Raphael. Medida provisória 927/2020 - comentada artigo por artigo. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2020.